

**Despacho n.º 6227/2008**

Com vista à “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Martinhal”, integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, a desenvolver na freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo, veio a “Águas do Algarve, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 168/2000, de 5 de Agosto, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 14/DSO/2008, de 24 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Martinhal”, integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, a desenvolver na freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo, a favor de “Águas do Algarve, S. A.”.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade “Águas do Algarve, S. A.”.

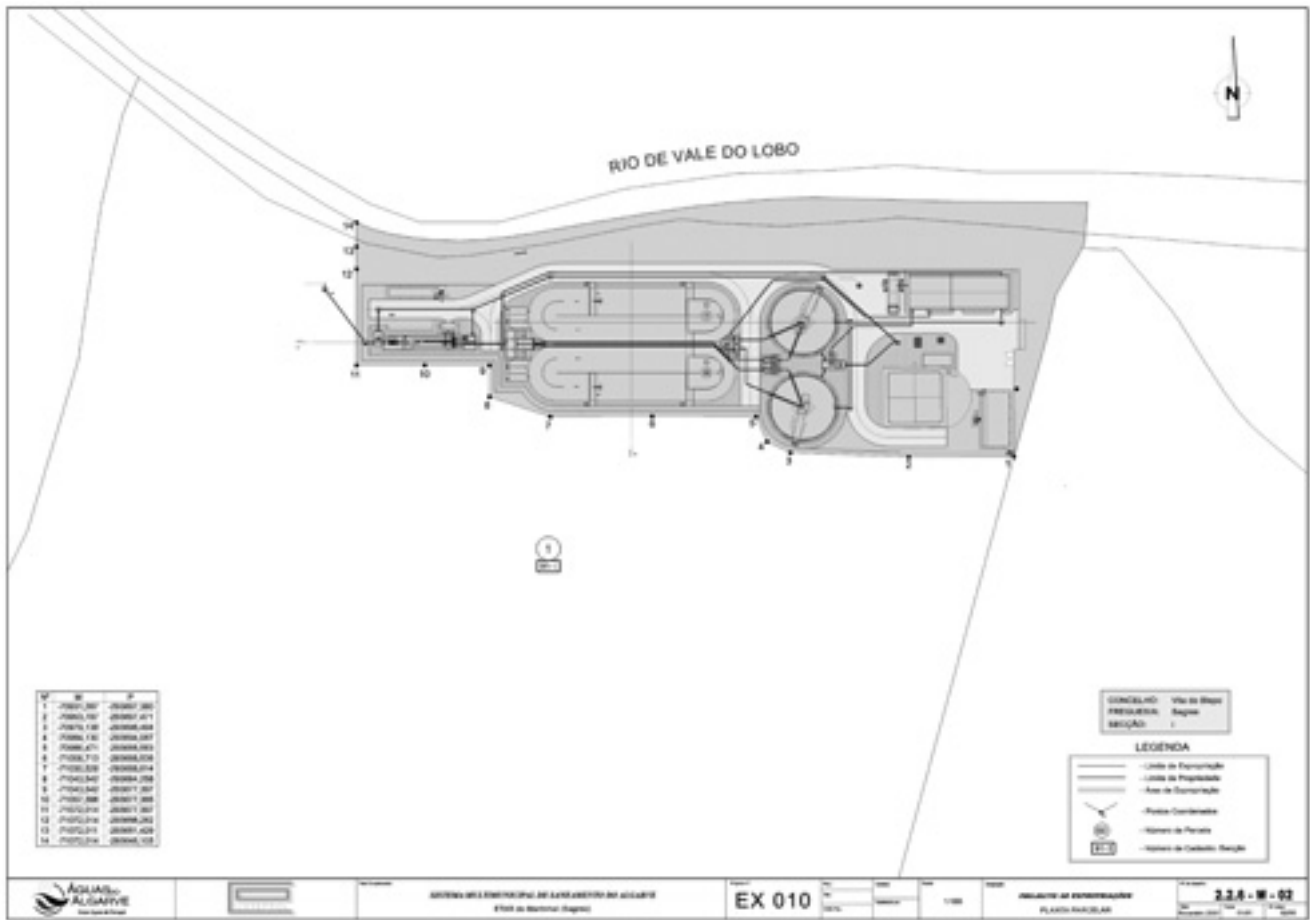
8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Mapa de servidão (DUP)**

**Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve**

Projecto: ETAR do Martinhal (Sagres)

Número da parcela	Identificação do prédio					Identificação da parcela	
	Nome e morada dos proprietários/interessados	Freguesia/concelho	Artigo/secção	Descrição predial	Confrontações do prédio	Previsto em PDM	Área (m <sup>2</sup> )
1	Dr. Pedro Mendonça Videira C.C.H. Rua Cidade Coimbra n.º 69 2775-180 Parede Estela Maria Mendonça Videira Sorin Alameda Jardins da Arrábida, n.º 992, 3.º A, Afurada 4400- -478 Vila Nova de Gaia Luís Pedro de Mendonça Videira Prt. de Santa Teresinha, lote 1, 1.º B, Estoril 2775-282 Cascais Maria do Carmo Mendonça Videira Av. Eng.º Adelino Amaro da Costa, 728, r/c, B 2750-278 Cascais Maria Teresa Mendonça Videira Rua Cidade de Coimbra, n.º 69 2775-180 Parede	Sagres Vila do Bispo	Rústica I-91	01458/181297	Norte: Ribeira Sul: Caminho Nascente: Francisco Duarte e outros Poente: José Duarte Júnior e outros	Espaço Agrícola Espaço Florestal Área de Protecção Complementar	6749
						<i>Total global . . . . .</i>	6749



### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Aviso n.º 6332/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 4 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Joaquim Guilherme Botelho Moreira Braga, técnico superior principal do Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Centro, transferido para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

#### Despacho n.º 6228/2008

Ao abrigo do Regime Transitório, regulamentado no n.º 2 do artigo 22º da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro, o qual prevê a não aplicabilidade da realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para situações de conversão das Comissões Mistas de Coordenação em funcionamento em Comissões de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Nisa, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Nisa

Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
Instituto Geográfico Português;  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;  
Administração de Região Hidrográfica do Alentejo e Administração de Região Hidrográfica do Vale do Tejo, IP;  
Direcção-Geral de Energia e Geologia;  
Direcção Regional da Economia;  
Turismo de Portugal, IP;  
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;  
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
Direcção Regional de Agricultura e Pescas;  
EP — Estradas de Portugal, EPE;  
Administração Regional de Saúde;  
Direcção Regional de Cultura;  
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;  
Câmara Municipal de Crato;  
Câmara Municipal de Castelo de Vide;  
Câmara Municipal de Marvão.

A Câmara Municipal de Nisa assegurará no acompanhamento da Revisão do PDM a presença de um representante da Assembleia Municipal.

De acordo com o artigo 5º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Nisa em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

### Instituto Geográfico Português

#### Despacho n.º 6229/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Geógrafo José Eduardo Guedes Gomes Saavedra cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito